



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DEPUTADO AGACIEL MAIA**

**INDICAÇÃO Nº IND 6615/2016**  
**(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)**

L I D O  
Em 03.02.16  
Secretaria Legislativa

**“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos em parceria com a NOVACAP, obras de infraestrutura e urbanização junto as ruas do “Taquara”, região pertencente à Cidade de Planaltina-DF-RA VI”.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, em parceria com a NOVACAP, obras de infraestrutura e urbanização junto a Ruas do “Taquara”, região pertencente à Cidade de Planaltina – DF – RA VI. ”**

**JUSTIFICAÇÃO**

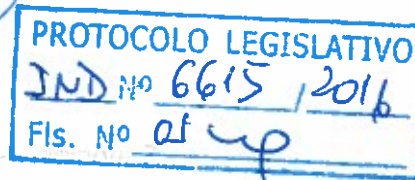
A presente indicação tem por claro objetivo atender aos anseios das dezenas de famílias muitas delas pioneiras, presentes ali há décadas, aonde encontram-se sem os mínimos benefícios básicos para devida prestação dos serviços públicos ora ofertados pelo Estado.

Sendo assim, em caráter de urgência, a Região Administrativa RA VI, aguarda as seguintes ações de governo e obras de infraestrutura como urbanização a serem executadas:

- ✓ Pavimentação asfáltica e instalação de meios fios junto a toda extensão necessária.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

***Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:***



Handwritten signature



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DEPUTADO AGACIEL MAIA**

*IV – Salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, do fevereiro de 2016.

**AGACIEL MAIA**

**Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças**





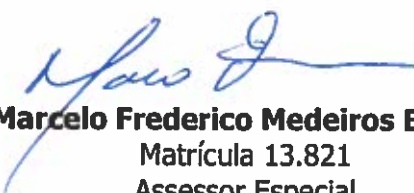
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 04/02/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

